



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP: 39.678-000
Tel. (033)999763159 E-mail:gabinete@aricanduva.mg.gov.br CNPJ:01.608.511/0001-53

PROJETO DE LEI Nº 053/2024

“Altera os artigos 5º e 6º da Lei 710/2023 que estima a receita e fixa a despesa para o Município de Aricanduva no exercício de 2024”.

O Povo do Município de Aricanduva-MG, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam alterados os artigos 5º e 6º da Lei nº 710/2023, que passam a ter a seguinte redação:

... **Art. 5º** - *Fica o Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares nas dotações que se fizerem insuficientes, durante a execução orçamentária de 2024, destinados à cobertura de despesas ordinárias e/ou vinculadas até o limite de:*

- I – *do excesso de arrecadação, na forma da legislação vigente;*
- II – *do superávit financeiro;*
- III – *de 30% do orçamento do Município, para o Poder Executivo, mediante anulação total ou parcial de dotações orçamentárias;*
- IV- *de 30% do Órgão Câmara Municipal para o Poder Legislativo mediante anulação total ou parcial de dotações orçamentárias.*

...**Art. 6º** - *Fica o Executivo autorizado a:*

I – *Contratar, Mediante lei autorizativa prévia e específica, operações de crédito nos limites e condições estabelecidos em consonância com as Resoluções do Senado Federal nº 40, de 20 de dezembro de 2001 e suas alterações e nº 43, e na legislação federal pertinente, especialmente na Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.*

II - *Utilizar reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros r iscos e eventos f iscais imprevistos e demais créditos adicionais.*

III – *Criar, fonte de recurso nas dotações, e novas fontes que o TCEMG vier a criar durante o exercício de 2024.*

com Emenda
Aprovado em 13/09/2024
8 Votos a Favor
0 Votos Contra
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP: 39.678-000
Tel. (033)999763159 E-mail:gabinete@aricanduva.mg.gov.br CNPJ:01.608.511/0001-53

IV - Conceder garantias, por meio de lei autorizativa prévia e específica ao realizar operações de crédito, mediante vinculação de parcelas de recursos advindos de transferências constitucionais ou de outras fontes de recursos próprios do Tesouro Municipal.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aricanduva – MG, aos 10 de Setembro de 2024.

Valdeir Santos Coimbra
Prefeito Municipal
CPE: 063.248.536-16

Valdeir Santos Coimbra
Prefeito Municipal

com emenda
Aprovado em 11/09/2024
8 Votos a Favor
0 Votos Contra
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP: 39.678-000
Tel. (033)999763159 E-mail:gabinete@aricanduva.mg.gov.br CNPJ:01.608.511/0001-53

MENSAGEM

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

É com grata satisfação que nos dirigimos à presença de Vossas Excelências, com a finalidade de remeter, em apenso, buscando sua análise e devida aprovação, em regime de "Urgência Especial", Projeto de Lei que autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar, em face dos seguintes motivos:

A Lei orçamentária anual consignou em seu texto a autorização para a abertura de créditos suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) do valor total do orçamento vigente nas dotações que se fizerem insuficientes durante a execução orçamentária de 2024.

No entanto o valor consignado na Lei Orçamentaria não foi suficiente, tendo em vista um desequilíbrio orçamentário ocasionado pela oscilação da receita e aumento na demanda dos serviços públicos na Saúde.

Diante do exposto e da eminente necessidade de dar prosseguimento às atividades básicas e essenciais como a Folha de pagamento dos Servidores do município, submetemos a V. Exas. o projeto de lei anexo, para que possa nos termos do regimento interno ser apreciado.

Aproveitamos o ensejo para enviar-lhes nossas cordiais saudações
Atenciosamente,


Valdeir Santos Coimbra
Prefeito Municipal
CPF: 063.248.536-16

Aprovado em _____
Votos a Favor _____
Votos Contra _____
Presidente _____

Ao Senhor
Md. Presidente da Câmara de Vereadores
E ilustres integrantes do Poder Legislativo de Aricanduva/MG